



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Prof. Reginaldo Veras – PV/DF

Apresentação: 02/08/2023 14:00:05.113 - CE

REQ n.160/2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº de .

(Do Sr. Prof. Reginaldo Veras)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, com o objetivo de debater Políticas Públicas urgentes para a Educação Profissional Técnica como estratégia para geração de emprego e renda das juventudes brasileiras.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, com o objetivo de debater Políticas urgentes para a Educação Profissional Técnica como estratégia para geração de emprego e renda das juventudes brasileiras.

Solicito, assim, sejam convidados:

- Cleunice Matos Rehem, Diretora Presidente da BRASILTEC
- Isolda Cela, Secretária Executiva do MEC
- Getúlio Marques Ferreira, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – MEC
- Magno Rogerio Carvalho Lavigne, Secretário de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE





- Sueli Menezes, Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica do CNE
 - Gustavo Alves de Souza, Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS

JUSTIFICAÇÃO

A educação profissional baliza a qualificação da população de um país para o trabalho. Oferecer cursos técnicos, de qualificação profissional e estimular as matrículas dos jovens e adultos massivamente asseguram sustentabilidade e competitividade à economia de qualquer país. Razão pela qual os países desenvolvidos registram altas taxas de matrícula de jovens nesses cursos, como aponta Relatório da OCDE de 2019 (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico): a Alemanha possui 89% de seus jovens matriculados em cursos técnicos, a Holanda registra 98%, Itália, 80%, França, 96%, Portugal, 83%, Suíça, 78%, Áustria, 89%, sendo a média dos países integrantes da OCDE em torno de 68%.

O Brasil registra apenas 9% de seus jovens em cursos técnicos, conforme dados desse citado Relatório, o que indica grave situação que pode comprometer em pouco tempo o desempenho da economia. Se este cenário permanecer e nada for feito para alterar a oferta desses cursos e a matrícula dos jovens e adultos, a taxa de desemprego por falta de experiência profissional e baixa escolaridade irá contribuir para o desemprego e dificultar drasticamente a inserção no mercado de trabalho. Qualificar os jovens com programas de ampliação massiva dos cursos técnicos criará sustentabilidade econômica, melhoria das condições de vida da população, empregabilidade e competitividade econômica do país.

A falta de mão de obra especializada aumentou no Brasil em 2022. Atualmente 81% das empresas relatam dificuldade em encontrar profissionais técnicos para a ocupação de vagas abertas. A situação é muito grave e poderá gerar um apagão de mão-de-obra técnica no país, impactando na sustentabilidade e na competitividade da economia nacional.



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background. The barcode is used for tracking and identification of the journal issue.



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Prof. Reginaldo Veras – PV/DF

Apresentação: 08/08/2023 14:00:05.113 - CE

O Brasil ainda está longe de alcançar 25% das matrículas em educação de jovens e adultos na educação profissional (meta 10 do PNE): em 2022, de acordo com o Censo da Educação Básica, o percentual era de apenas 3,5% e, se considerado somente nível médio, 6%.

A importância da expansão da oferta de vagas em cursos técnicos e o seu preenchimento é de suma importância para que o país avance na ocupação e empregos e na melhoria da mão de obra qualificada.

Sala da Comissão, de de .

Deputado Prof. Reginaldo Veras
(PV/DF)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Reginaldo Veras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238049270700>